



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 025/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 025/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.978.051/0001-71, estabelecido(a) à ADE Conjunto 10, lotes 10/11, Sala 101 – Águas Claras – DF, CEP: 71.986-180, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, inscrito no RG sob o n.º 1.749.982 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 809.383.961-53, residente e domiciliado nesta capital, e pelo Sr. **MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO**, inscrito no RG sob o n.º 2.121.249 - SSP/DF, e no CPF sob o n.º 983.468.301-49, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000773/2014-80 e 0.00.002.001799/2015-26, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 013/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover a revisão do valor contratual, com efeitos retroativos a 20/09/2015, em função da publicação Decreto Distrital nº 36.762, de 18 de setembro de 2015, no Diário Oficial do Distrito Federal – Edição Extra, Nº 24, de 18/10/2015, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Com a revisão, o valor mensal do Contrato CNMP nº 025/2014, a partir de 20/09/2015, passa a ser R\$ R\$ 11.873,42 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 142.481,04 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), com base na seguinte composição:

Contrato CNMP nº 025/2014 - TA 03 - Revisão				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Almoxarife	1	R\$ 3.928,93	R\$ 3.928,93	R\$ 47.147,16
Armazenista	1	R\$ 3.928,93	R\$ 3.928,93	R\$ 47.147,16
Marceneiro	1	R\$ 4.015,56	R\$ 4.015,56	R\$ 48.186,72
Valor Global			R\$ 11.873,42	R\$ 142.481,04

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato para o período compreendido entre 03/11/2014 e 03/11/2016 fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro (03/11/2014 a 03/11/2015)			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
03/11/2014 a 31/12/2014	R\$ 10.131,38 (1 mês)	R\$ 9.118,17 (27 dias)	R\$ 19.249,55
01/01/2015 a 19/09/2015	R\$ 11.712,83 (8 meses)	R\$ 7.418,17 (19 dias)	R\$ 101.120,81
20/09/2015 a 03/11/2015	R\$ 11.873,42 (1 meses)	R\$ 5.540,92 (14 dias)	R\$ 17.414,34
Total			R\$ 137.784,70



Impacto Financeiro (03/11/2015 a 03/11/2016)			
Período	Valor Mensal	Pro-Rata	Valor Proporcional
03/11/2015 a 03/11/2016	R\$ 11.873,42 (12 meses)	R\$ - (0 dias)	R\$ 142.481,04
Total			R\$ 142.481,04

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 2.162,57 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da revisão.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2015NE000027. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.124,05 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este termo aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá à CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília - DF, 26 de ~~NOVEMBRO~~ de 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE


PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATADA



PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Carissa Eli Giorno Ribeiro Sousa*
CPF: *Carissa Eli Giorno Ribeiro Sousa*
Técnico Administrativo
Matricula: 82302

NOME: *Priscila Rodrigues Araújo*
CPF: *Priscila Rodrigues Araújo*
Técnico Administrativo
Matricula: 82.384

APROVO.

26.11.2015

Yassine Dallout
Secretário-Geral do CNMP



ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 025/2014 – TA 03

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 01/01/2015	
Salário do ALMOXARIFE (1)	1.405,85
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme (4)	33,33
Valor do vale transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	24,00
Valor da assistência médica-odontológica (7)	154,50
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (Almozarife)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.405,85
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.013,76
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.419,61
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	91,65
Valor do auxílio alimentação	528,00
Valor da assistência médica-odontológica	154,50
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	809,98
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total do Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	96,89
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	42,58
Total dos Demais Componentes	139,47
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	64,83
COFINS - 7,60%	298,60
ISSQN - 5 %	196,45
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	559,87
Total do Montante B	1.508,32
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.928,93
Preço mensal dos serv. da categoria (Faturamento x qde. Empregados)	3.928,93



ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 01/01/2016	
Salário do ARMAZENSTA (1)	1.405,85
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme (4)	33,33
Valor do vale transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	24,00
Valor da assistência médica-odontológica (7)	154,50
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (Armazenista)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.405,85
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.013,76
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.419,61
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	91,65
Valor do auxílio alimentação	528,00
Valor da assistência médica-odontológica	154,50
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	809,98
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	96,89
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	42,58
Total dos Demais Componentes	139,47
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	64,83
COFINS - 7,60%	298,60
ISSQN - 5 %	196,45
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	569,87
Total do Montante B	1.609,32
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.928,93
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde. Empregados)	3.928,93



ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 01/01/2016	
Salário do MARCENIRO (1)	1.405,85
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme (4)	33,33
Valor do vale transporte (6)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	24,00
Valor da assistência médica-odontológica (7)	154,50
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material - MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (9)	71,21
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (Marceniro)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.405,85
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.013,76
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.419,61
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	91,65
Valor do auxílio alimentação	528,00
Valor da assistência médica-odontológica	154,50
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	809,98
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	71,21
Total de Insumos Diversos	71,21
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	99,02
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	43,52
Total dos Demais Componentes	142,54
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	66,26
COFINS - 7,60%	305,18
ISSQN - 5 %	200,78
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	572,22
Total do Montante B	1.685,96
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.015,56
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	4.015,56

